

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Telefone: 18-99707-3421

1- DADOS CADASTRAIS



Nome da Entidade: FUNDAÇÃO FUTURO

CNPJ: 03.586.496/0001-15

Endereço: Rua João Pessoa, 50B, Centro

Telefone: (18) 3321-3922 (fax) ou (18) 3323-2940

Município: Assis/SP, CEP: 19806-000

Endereco Eletrônico: ffuturo plm@hotmail.com

Site: www.fundacaofuturoassis.org

Dados bancários:

Banco: 001 Agência: 0223

Agência: 0223-2 Conta corrente: 54.840-5 RECURSO VEREADORES

Data da Fundação: 25/08/1999

Utilidade Pública Municipal: Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001 **Utilidade Pública Estadual:** Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007

2 - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Kazuyochi Ota Junior

Data de Nascimento: 13/04/1981

CPF: 047.690.296-75

RG: 10.324.751 Orga Endereço residencial: Rua Campos Novos n°322

Órgão Expedidor: SSP.SP

E-mail: futuro plm@hotmail.com / kazu@otaeng.com.br

Período do mandato: 01/01/202 a 31/12/2023

3 – TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Vanislene Guiotti **Telefone:** 18-997772988

E-mail: vanisguiotti@gmail.com

RG: 28.585.511-6 SSP/SP CPF: 276.718.338-19

Endereço: Rua André Perine nº879

Formação Profissional: Assistente Social

4 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A Fundação Futuro terá a finalidade de orientar e promover crianças e adolescentes, para lhes

Consento indincipal dos Direitos da Changa e do Adolescente. In 194-0-1

acultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, observando-se as seguintes diretrizes básicas:

- l o amparo às crianças e adolescentes carentes, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;
 - II a promoção da integração ao mercado de trabalho;

III - a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes portadoras de deficiências e a promoção de sua integração à vida comunitária.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

5.1- OBJETO

- Futuro

O objeto deste plano visa a disponibilização de 70 (setenta) vagas para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da complementação de parte do custeio e manutenção das oficinas existentes.

5.2 – DA VIGÊNCIA

A vigência deste objeto do presente Plano de Trabalho se dará a partir da data de assinatura do termo até 31/12/2024.

6- PROJETO / SERVICO

Os projetos existentes na instituição se subdividem em dois segmentos sendo eles:

1 - PROJETO SUPERAÇÃO

Nome: Projeto Superação

SUPERAÇÃO

Público Alvo: Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.

Número de Atendimento: 70 adolescentes semestralmente.

Capacidade de atendimento: 650 adolescentes

Horário: das 08h às 18h – de segunda à sexta-feira; das 08h às 12h – aos sábados.

Segmento: Adolescentes

Programa de Proteção Social: (X). Básica (). Média () Alta

Tipificação do Projeto/Serviço conforme a Resolução nº 109/2009: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2 - PROJETO LEGIÃO MIRIM



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Público Alvo: Adolescentes de 16 a 24 anos e suas famílias.

Número de atendidos (médio): 350 adolescentes

Horário: das 08h às 18h – de segunda à sexta-feira; das 08h às 12h – aos sábados.

Nível do Projeto: Ministério do Trabalho e Emprego, Lei da aprendizagem.



O Projeto **SUPERAÇÃO** atende de forma direta adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e indiretamente suas famílias, cujo cunho é o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o despertar da autonomia, das individualidades e das potencialidades de cada um.

O Projeto **LEGIÃO MIRIM** visa atender adolescentes nas oficinas de cunho de aprendizagem voltadas para capacitação e qualificação destes adolescentes para posterior inclusão no mundo do trabalho.

Todavia, neste vies e buscando atender os projetos ja esxitentes na Instituição, ha necessidade de noas ações que atendam a demanda é constante, o que atraves deste plano, cujo objeto de intervenção visa custear projetos incutidos nestes projetos acima descritos.

7- PUBLICO ALVO

Adolescentes de 15 a 17 anos e suas famílias.



8- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Ante a questão o recurso captado através deste projeto visa subsidiar a o custeio projetos incutidos nestes projetos anteriomente descritos.

Esta instituição atua no contra turno escolar, de segunda a sábado - 8 horas/por dia - em dois projetos distintos, porém, atrelados. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O projeto tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

O PROJETO SUPERAÇÃO, que trabalha através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com oficinas socioeducativas, visando o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, bem como na construção da autonomia pessoal dos adolescentes. O PROJETO SUPERAÇÃO realiza atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades desempenham um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destes jovens e suas familias, dentro dos diversos contextos sociais.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 **UTILIDADE PÚBLICA**

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

O PROJETO LEGIÃO MIRIM busca atender aos adolescentes inscritos e ativos no PROJETO SUPERAÇÃO, de forma paralela e complementar, ofertando por meio das oficinas a capacitação e qualificação. Este trabalho de formação pessoal e, consequentemente, profissional visa potencializar as habilidades e competências dos adolescentes, capacitando-os para um mundo externo, bem como potencializar sua inclusão no mundo do trabalho

O projeto **LEGIAO MIRIM**, assim como projeto **SUPERAÇÃO**, trabalham a autonomia dos adolescentes e consequentemente despertando a capacidade empreendedora dos jovens, visando sempre sua alocação no mundo do trabalho de forma desepertar e instigar o empreendedorismo de cada jovem aqui inscrito.

9- METAS

Trabalhar as mazelas sociais, desentranhar adolescentes e jovens das condições de vulnerabilidade e risco é senão uma das mais difíceis tarefas a se executar na sociedade atual, e é este o trabalho basilar e o objetivo principal desta instituição.

A falta de oportunidades paralelamente ao desemprego e ao empobrecimento da população como um todo faz se como maior dificultador no trabalho das organizações sociais que se fundam no trabalho da questão social e dos individuos provenientes dela, neste sentido a Fundação Futuro, vem ao encontro das necessidades cujo trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

O objetivo deste projeto se funda em minimizar os impactos das desigualdades sociais existentes na sociedade como um todo e em especial no município de Assis, através das oficinas socioeducativas, bem como da qualificação para o mundo do trabalho, que através das oficinas que visam construir e valorizar a identidade de cada um através do despertar da autonomia, trabalhado nos grupos de fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, bem como proporcionar a qualificação destes adolescentes diante das necessidades da vida cotidiana e do mundo externo almejando prioritariamente o encaminhamento posterior, para o mundo do trabalho.

Diante da realidade específica deste projeto, que visa trabalhar na cooptação positiva de jovens em situação de vulnerabilidade, para que através de oficinas de convívio, rodas de conversas entre outros, os proporcione a equidade de direitos e oportunidades na promoção de meios que os desviem de rumos nocivos ao seu desenvolvimento integral, o acesso ao mundo da tecnologia bem como ferramentas de acesso atuais faz toda diferença na rotina diária das oficinas e consequentemente na vida destes jovens.

W



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0 UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

Deste modo e na contramão das vulnerabilidades e riscos sociais, o projeto visa, ainda, o resgate dos valores essenciais, como a autoestima, o autoconhecimento, a responsabilidade, o compromisso, o respeito mútuo, assim como princípios intrínsecos da boa convivência social e familiar.

10 – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

. O Serviço realizará atendimentos em grupo, de acordo com as faixas etárias. Todas as atividades desempenhadas terão um papel extremamente importante, no que diz respeito a proteção e acompanhamento destes jovens e suas famílias, dentro dos diversos contextos sociais. O trabalho se funde através de uma intervenção social planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

A entidade irá executar as atividades em oficinas e grupos socioeducativos conforme descrição no item bem como as metas Descritas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

	1. DEPILAÇÃO;		
	2. DESIGN DE SOBRANCELHA;		
	3. ÉTICA E CIDADANIA;		
	4. DESENVOLVIMENTO PESSOAL;		
	5. ORIENTAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO;		
	6. ARTESANATO;		
	7. A AUXILIAR DE CABELEIREIRO		
	8. AUXILIAR DE FOTOGRAFIA;		
	9. CAPOEIRA;		
ATIVIDADES A SEREM	10. ESPANHOL;		
DESENVOLVIDAS	11. TEATRO,		
	12. MANICURE;		
	13. HIP-HOP;		
	14. ZUMBA;		
	15. INGLÉS:		
	16. JAPONÉS;		
	17. PROTAGONISMO;		
	18. AUTO MAQUIAGEM		
	19. BARBEARIA (em implantação)		
	20. EXTENSÃO DE CÍLIOS		



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estaduai nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

	21. MANICURE / PEDICURE 22. RODA DE CONVERSA. (familiar/ e com adolescentes).
METAS	 Fortalecer os vínculos familiares, sociais e comunitários Propiciar aos adolescentes e sua família qualificação pessoal e orientação profissional para o mundo do trabalho. Atender adolescentes e suas famílias conforme a legislação vigente e em todo contexto das questões sociais. Encaminhar o maior número possível de adolescentes para o mundo de trabalho; Conscientizar o maior número de empresas sobre a importância de contratar um adolescente aprendiz. Ampliar o número de atendidos, alcançando sempre o maior número possível de jovens a fim de garantir oportunidades minimizando os riscos nocivos dispostos na sociedade.

10.2 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

A avaliação no que tange aos **parâmetros demonstrativos** de cumprimento da meta será as fotos dos bens adquiridos devidamente instalados, fotos comprobatórias da execução das oficinas bem como se necessário a lista das adolescentes atendidas nas oficinas.

Paralelamente a este também há o processo avaliativo em que tange aos objetivos alcançados com o cumprimento da meta, o qual será avaliado por meio **dos indicadores de desistência**, novas inscrições e números de adolescentes encaminhados ao mundo do trabalho no presente ano.

Além desta **metodologia quantitativa**, há também a análise **qualitativa** que ocorre através de um processo de avaliação o qual é realizado de forma permanente e constante, através de alguns processos diferenciados, sendo o primeiro deles reuniões de equipe, de educadores sociais e de coordenação, e o outro a replanejamento do plano de trabalho de forma semestral.

Esse processo avaliatório busca também ampliar o leque de possibilidades de trabalhos com as famílias assim como a efetivação dos serviços a eles prestados.

11 – PREVISÃO RECEITAS E DESPESAS: (ANUAL)

11.1 -RECEITAS

	D	ESCRIÇÃO DA I	RECEITA	
	네 가는데 왜 그렇게 뭐지?	RECEITA SERÁ		ABRIL 40.000,00
R\$ 80.099,57	41) 15 - 그렇다는 승규들이 소설하고 구했다.	CEBIDA EM 2 RCELAS MEN:		MAIO 40.099,57

W



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

DESCRIÇÃO DA	ESTIMATIVA DE :	VALOR MEDIO MENSAL
DESPESA	VALOR GASTO	A SER DESEMBOLSADO
RECURSOS	R\$ 67.499,57	R\$ 8.437,00 MEDIA /MÊS
HUMANOS		
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 9.600,00	R\$ 1.200,00 média/mês
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	R\$ 375,00 média/mês

EMENDA IMPOSITIVA: R\$ 80.099,57

11.3 - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (R\$)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (R\$)	MÊS DE UTILIZAÇÃO	Valor
Material de consumo	Materiais de escritório, gás de cozinha,		
	materiais de higiene e limpeza,		
	gêneros alimentícios diversos,		Anual
	materiais para instalações e pequenos		
	reparos, combustível, material de		R\$ 80.000,00
	escritório, papelaria, artigos de higiene		
	e beleza, em geral, manutenção do	abril a dezembro	Média mês
	veículo registrado em nome da OSC.		R\$ 10.000,00
Serviços de terceiros	Pagamentos de MEI		
	Orientadores Sociais,		
	Capacitação, Água, Luz, Telefone.	-	
RECURSOS	Pagamento de recursos Humanos	-	
HUMANOS	rendimentos mensais, holerite.		
	encargos, rescisão, férias, 13° salario		



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PUBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

12 - PRESTAÇÃO DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso se dará em 2 parcelas, sendo nos meses de abril e maio.

13 - RECURSOS HUMANOS

Cargo:	DIRETOR	Tipo de Vínculo:	EMPREGATICIO		
Escolaridade:	SUPERIOR	Formação:	Recursos Humanos		
Nome:	ROGERIO APARECIDO LOPES DA SILVA ANGELI				
Cargo:	COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO		
Escolaridade:	SUPERIOR	Formação:	LETRAS		
Nome:	VANISLENE GUIOTTI				
Cargo:	ASSISTENTE SOCIAL	Tipo de Vínculo:	EMPREGATICIO		
Escolaridade:	SUPERIOR	Formação:	SERVIÇO SOCIALI DIREITO		
Nome:	MARIEN ELISA DIB CERQUEIRA				
Cargo:	PSICÓLOGA	Tipo de Vinculo:	VOLUNTARIA - 08/2013		
Escolaridade:	SUPERIOR	Formação:	PSICOLOGIA		
Nome:	ROBERTA LOPES DA SILVA ANGELI				
Cargo:	COORDENADORA PEDAGÓGICA	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO		
Escolaridade:	Superior	Formação:	Letras		
Nome:	VALDIR CAMILO				
Cargo:	ANALISTA FINANCEIRO	Tipo de Vínculo:	EMPREGATÍCIO -		
Escolaridade:	SUPERIOR	Formação:	ADMINISTRAÇÃO		
Nome:	LUCIANA DINIZ				
Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL	Tipo de Vínculo:	EMPREGATICIO		
Escolaridade:	SUPERIOR COMPLETO	Formação:	LETRAS		
Nome:	RAFAEL KARNAKIS BAZZI				
Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL	Tipo de Vinculo:	PRESTAÇÃO SERVIÇOS		
Escolaridade:	SUPERIOR COMPLETO	Formação:	PSICOLOGIA		
Nome:	ALINE OLIVEIRA CORREIA				
Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL - ÉTICA E CIDADANIA / ESPANHOL / DESENVOLVIMENTO PESSOAL	Tipo de Vinculo:			
Escolaridade:	SUPERIOR	Formação:	LETRAS		
Nome:	LUCIMAR LEITE MARTINS				
Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL / AUXILIAR DE CABELEIREIRO / MANICURE / AUXILIAR DE	Tipo de Vínculo:	EMPREGATÍCIO		



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

UTILIDADE PÚBLICA

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007 Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014 Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

	CABELEREIRO/ DEPILAÇÃO/ DESIGNER DE SOBRANCELHAS/ ESTÉTICA			
Escolaridade:	SUPERIOR EM CURSO	Formação	PEDAGOGIA/ ESTÉTICA	
Nome:	HORACIO DIB GONÇALVES RIBEIRO			
Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL	Tipo de Vinculo:	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
Escolaridade:	SUPERIOR COMPLETO	Formação	LETRAS	
Nome:	CRISTIANO RICARDO BORGES			
Cargo:	ORIENTADOR SOCIAL	Tipo de Vinculo:	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	
Escolaridade:	ENSINO MEDIO	Formação		
Nome:	EDINALDO RODRIGUES DA SILVA			
Cargo:	MOTORISTA	Tipo de Vínculo:	EMP EMPREGATICIO	
Escolaridade:	ENSINO MEDIO	Formação:	MOTORISTA	
Nome:	SONIA MARIA CAMARGO CORREIA			
Cargo:	AUXILIAR DE LIMPEZA	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO	
Escolaridade:	ENSINO MEDIO	Formação:		
Nome:	CAMILA DE PAULA SILVA			
Cargo:	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO	
Escolaridade:	SUPERIOR COMPLETO	Formação:	LETRAS	
Nome:	CAMILA DOS SANTOS MOURA			
Cargo:	MONITOR DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO	
Escolaridade:	Ensino médio completo	Formação:		
Nome:	YSTAYLY KATLYN FERNANDES			
Cargo:	MONITOR DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO	
Escolaridade:	ENSINO MEDIO	Formação:		
Nome:	VINICIUS HENRIQUE FERREIRA MARTINS			
Cargo:	MONITOR DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO	
Escolaridade:	ENSINO MEDIO COMPLETO	Formação:		
Nome:	LIVIA MARISA DE SOUZA			
Cargo:	MONITOR DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	Tipo de Vinculo:	EMPREGATÍCIO	
Escolaridade:	ENSINO MEDIO COMPLETO	Formação:		
Nome:	DANIELA VENANCIO DE ALMEIDA			
Cargo:	AUXILIAR DE COZINHA	Tipo de Vinculo:	EMPREGATICIO	

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 de janeiro de 2025.



Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: nº 5.850 Conselho Municipal de Assistência Social: nº 49 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: nº 04-0

Portaria Federal nº 09 de 11/10/2007
Lei Estadual nº 15.398 de 02/05/2014
Lei Municipal nº 4.065 de 17/08/2001

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

Assis, 25 de março de 2024.

KAZUYOCHI OTA JUNIOR CPF: 047.690.296.75

PRESIDENTE FUNDAÇÃO FUTURO

VANISLENE GUIOTTI CRESS: 50.581 ASSISTENTE SOCIAL